



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1070/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 637/2023, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que "Denomina como 'Praça Alcindo Gomes' a praça inominada situada entre a Rua Lodeve, próximo ao nº 161, Jd. São Januário, CEP: 05781-220, e a Rua Francisco da Cruz Mellão, 1778, CEP: 05782-351, São Paulo/SP", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 30/08/2024, às 16:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098657653** e o código CRC **E017A563**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000110-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 098395261

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 637/2023, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que "Denomina como 'Praça Alcindo Gomes' a praça inominada situada entre a Rua Lodeve, próximo ao nº 161, Jd. São Januário, CEP: 05781-220, e a Rua Francisco da Cruz Mellão, 1778, CEP: 05782-351, São Paulo/SP."

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de "Praça Alcindo Gomes" a praça inominada situada entre a Rua Lodeve, próximo ao nº 161, Jd. São Januário, CEP: 05781-220, e a Rua Francisco da Cruz Mellão, 1778, CEP: 05782-351, São Paulo/SP."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui da fl. 8 do doc. 096588354, localizamos o referido espaço destacado na cor vermelha na tela anexa do MDC (096842049), como sendo parte do espaço livre constante na planta de loteamento ARR 4861 (096893773) e identificado como 1M no Croqui patrimonial (096960772).

Conforme explicações constantes no doc. 096960917, o espaço livre pode ser considerando oficial.

Foi feita consulta à SVMA para verificar se a área tratada está dentro do perímetro do Parque Municipal Horto do Ipê (Decreto nº 53.965/13). Conforme retorno de SVMA/CPA (097569013), a área pertence ao Parque:

" [...] constata-se que a praça, objeto do PL, está inserida no perímetro do Decreto 53.965 de 2013, de criação do parque. Porém ela não está incluída na fase 1 de implantação do parque, devido a ter se perdido sua conexão com o restante da área do parque, pelas ocupações por moradias informais. Sendo assim, não vemos óbice em mantê-la como praça, uma vez que após as obras da fase 1, SVMA irá rever o perímetro do Parque Horto do Ipê e alterar o decreto de criação"

Entretanto, no doc. 097665341, SVMA/CGPABI/DIPO infoma que:

" [...] o local sinalizado em 096842049 faz parte do perímetro do Parque Horto do Ipê, para o qual consta contrato de Projeto Básico e Executivo em andamento. O perímetro demarcado na solicitação faz parte do escopo do contrato e está sendo considerado como parte do Parque Horto do Ipê, com projeto avançado em desenvolvimento."

O encaminhamento final de SVMA/CPA à PREF/CASA CIVIL/ATL III (doc. 098091751), concluí quanto a área estar em processo de incorporação ao Parque Horto do Ipê.

Assim, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (doc. 096588354), conforme segue:

1º - é bem público;

2º - a área está inserida dentro do perímetro do Parque Horto do Ipê, denominado pelo Decreto nº 53.965/13. O parque não possui número de CODLOG;

3º - não, a denominação existente não entra em consonância com as hipóteses de alteração previstas na legislação vigente;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Alcindo Gomes" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para a perfeita caracterização de dados técnicos;

7º - nos termos da informações prestadas por SVMA, a área faz parte do Parque Horto do Ipê, portanto não pode ser classificada como praça;

8º - não se aplica.

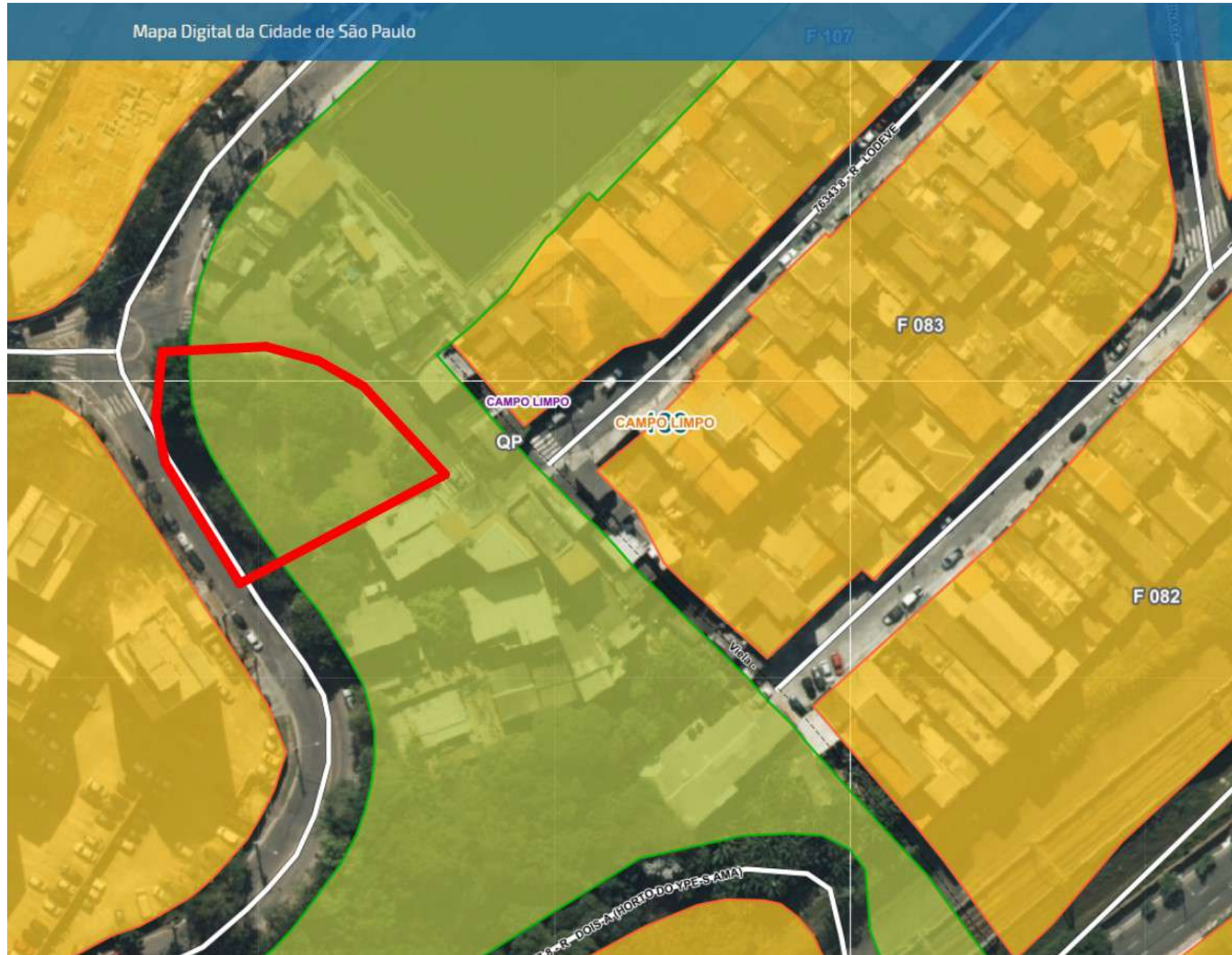
À vista do informado concluímos que a propositura nos termos do PL 637/2023, não poderá prosseguir, uma vez que trata-se de área incorporada a parque municipal.



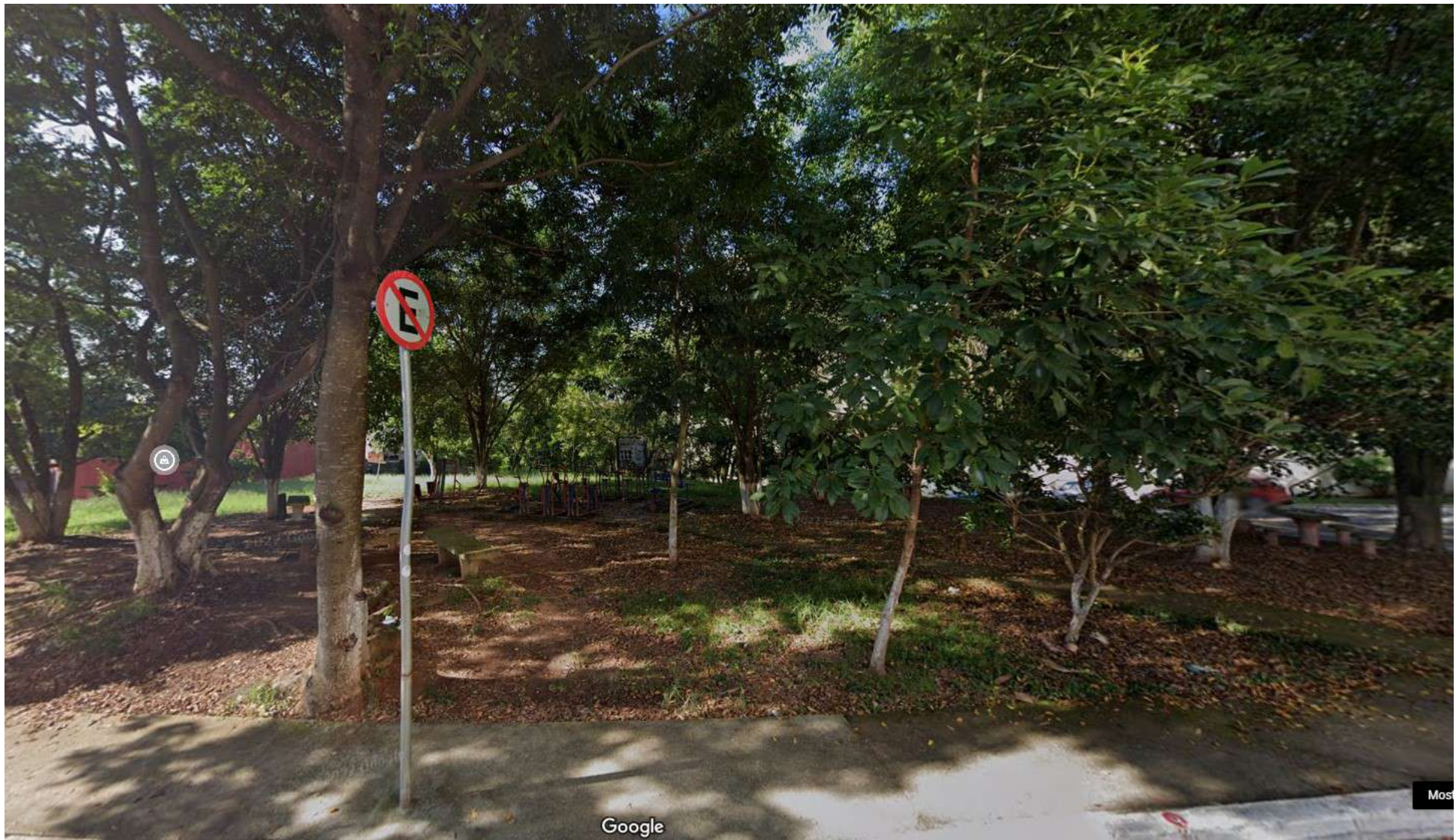
Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 19/02/2024, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098395261** e o código CRC **C5A5D93F**.

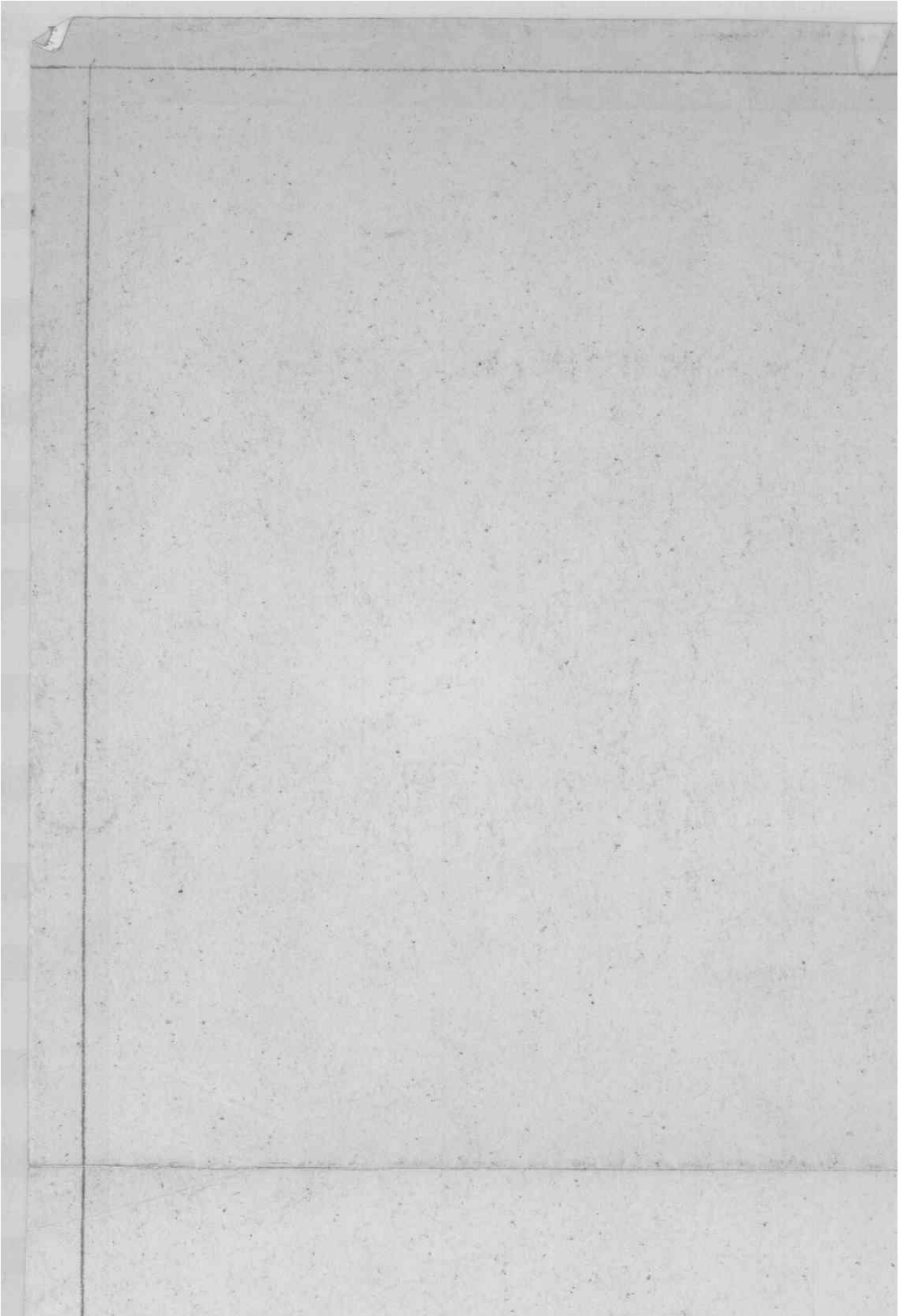


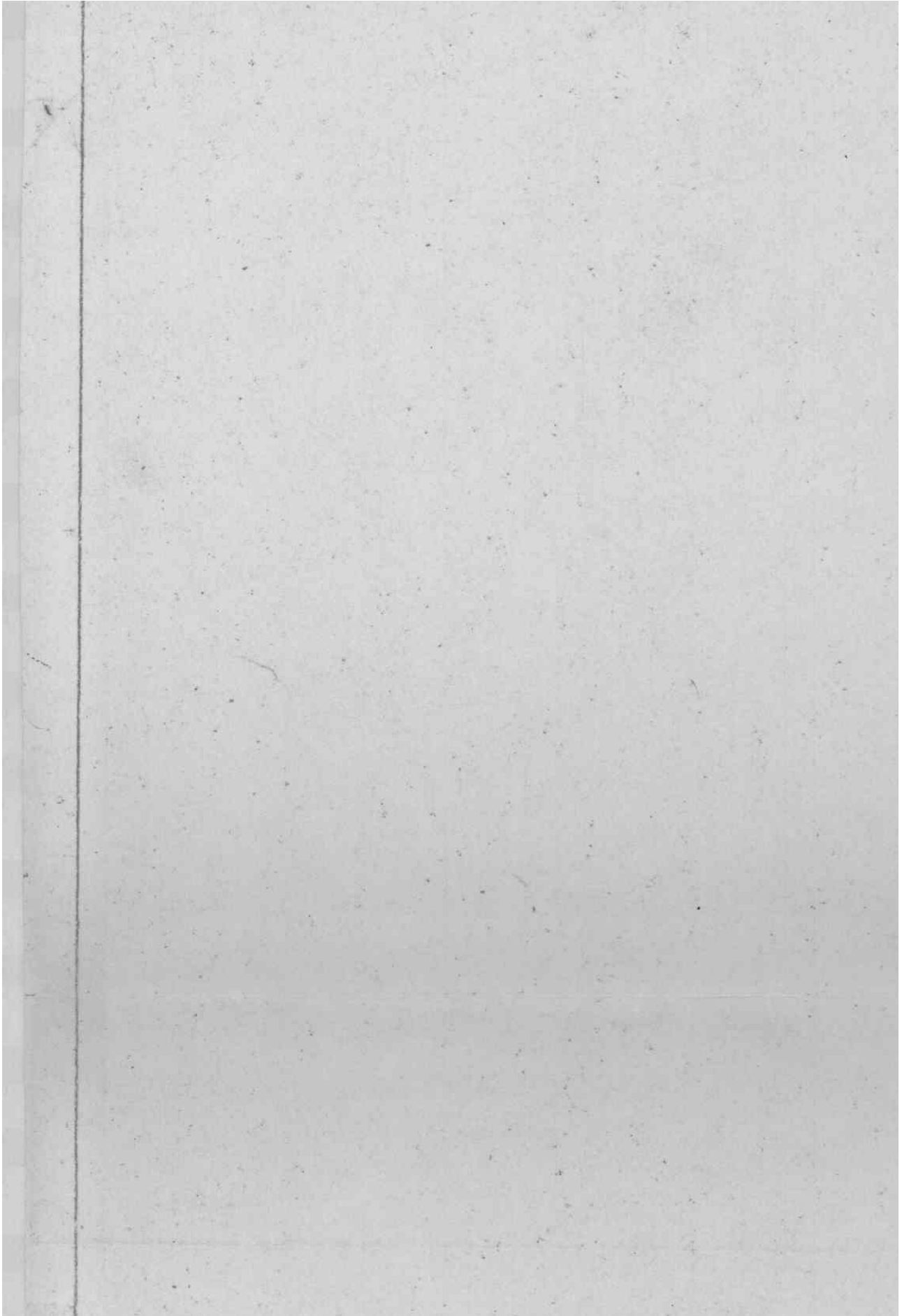


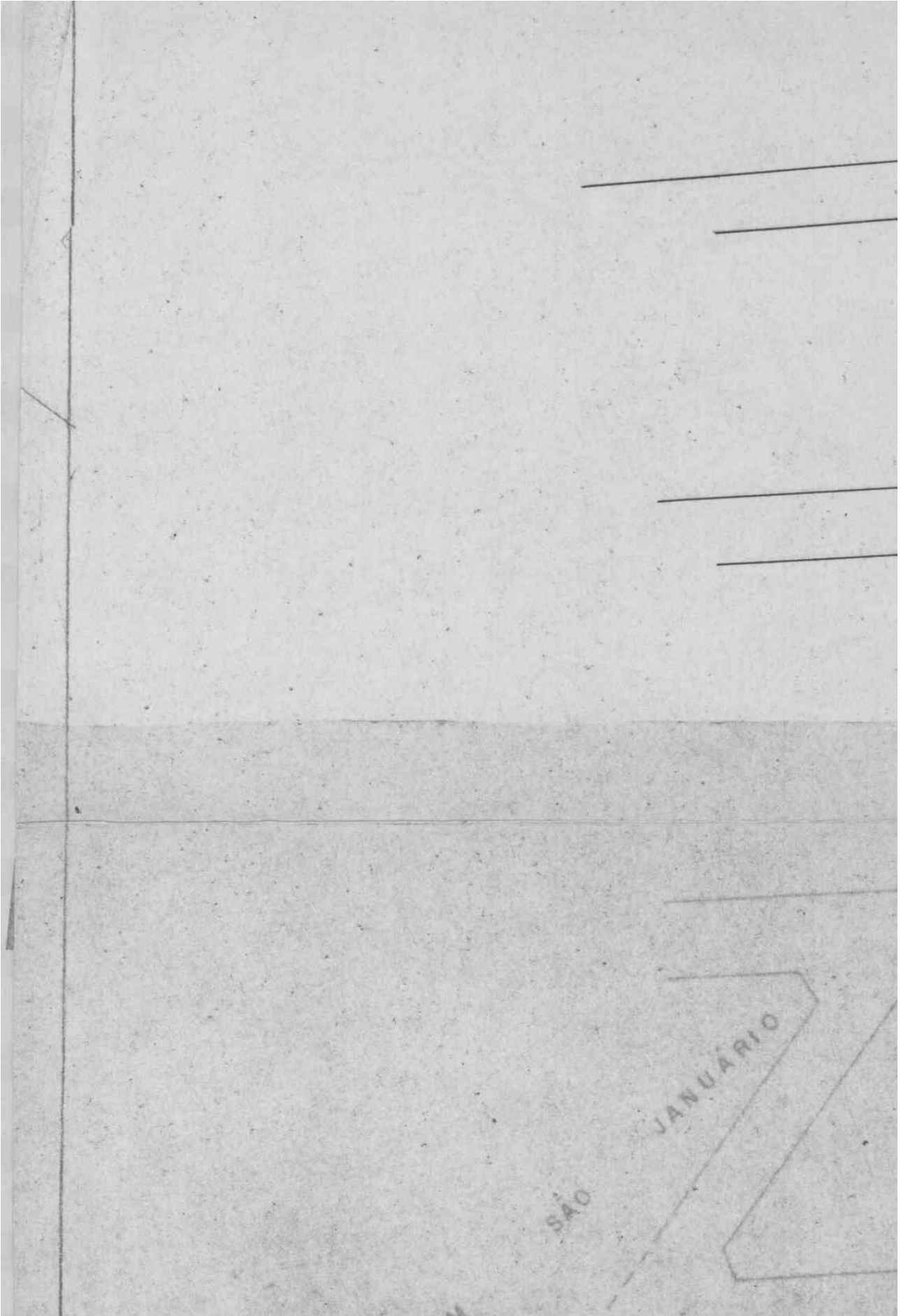


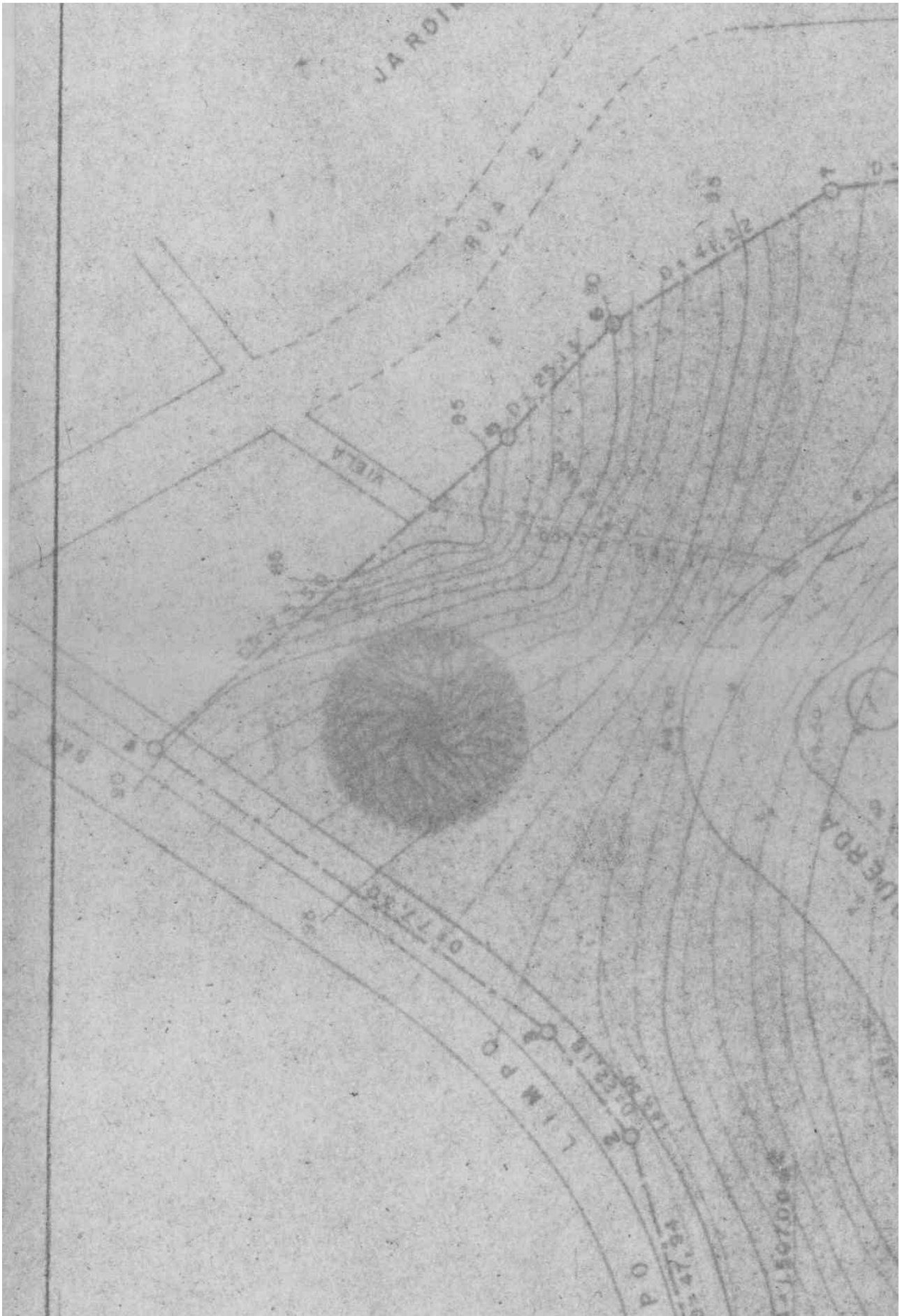


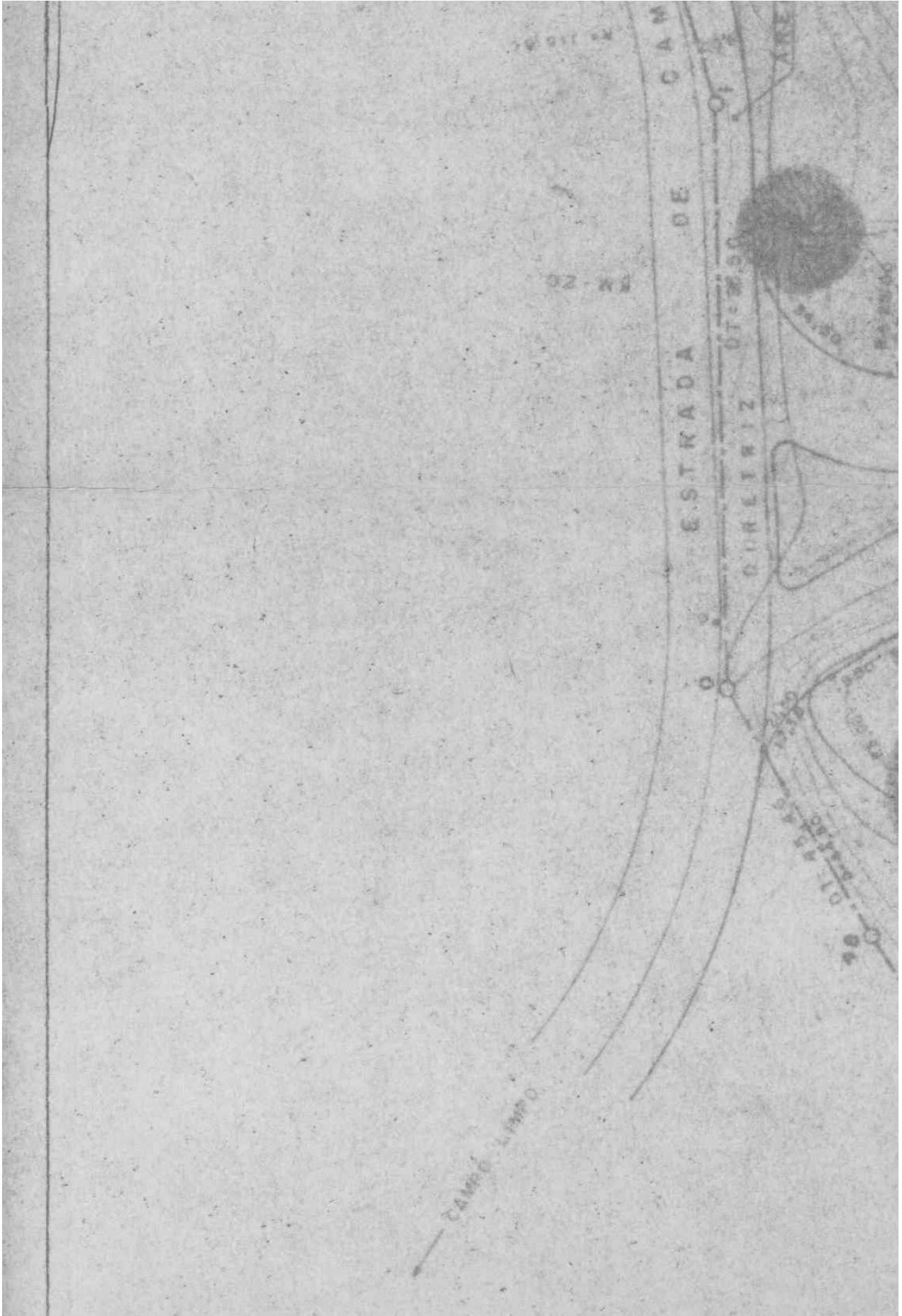


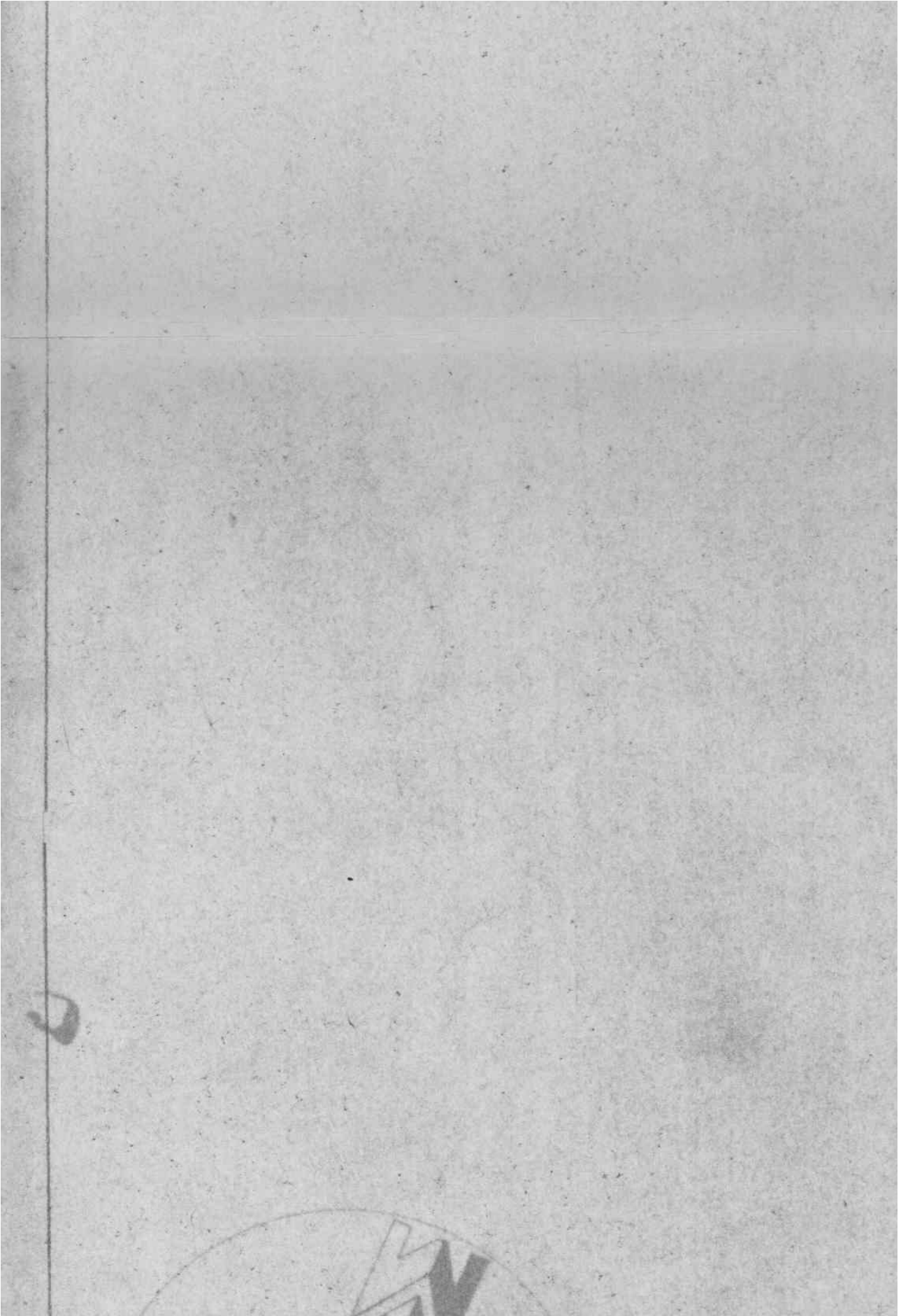


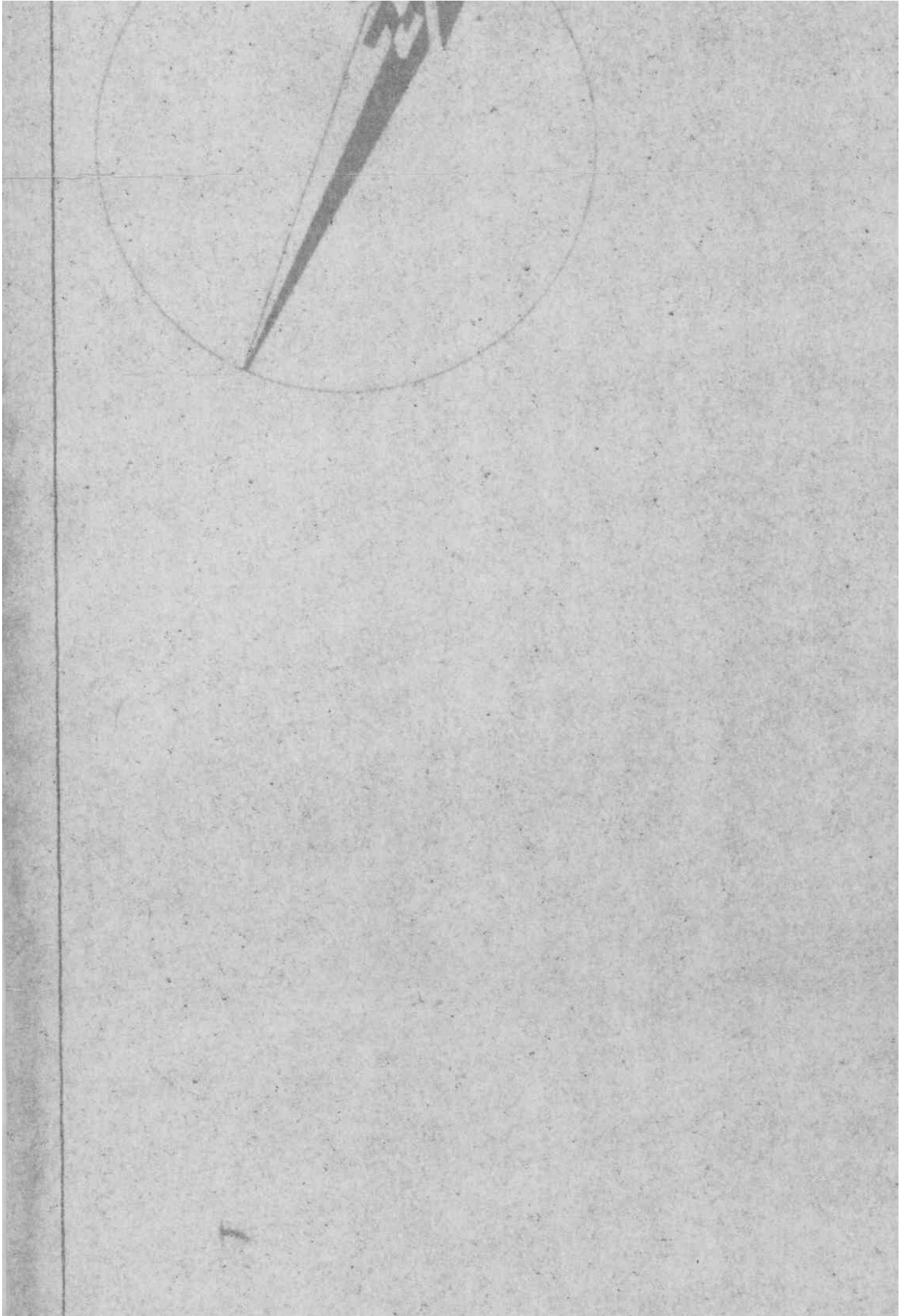


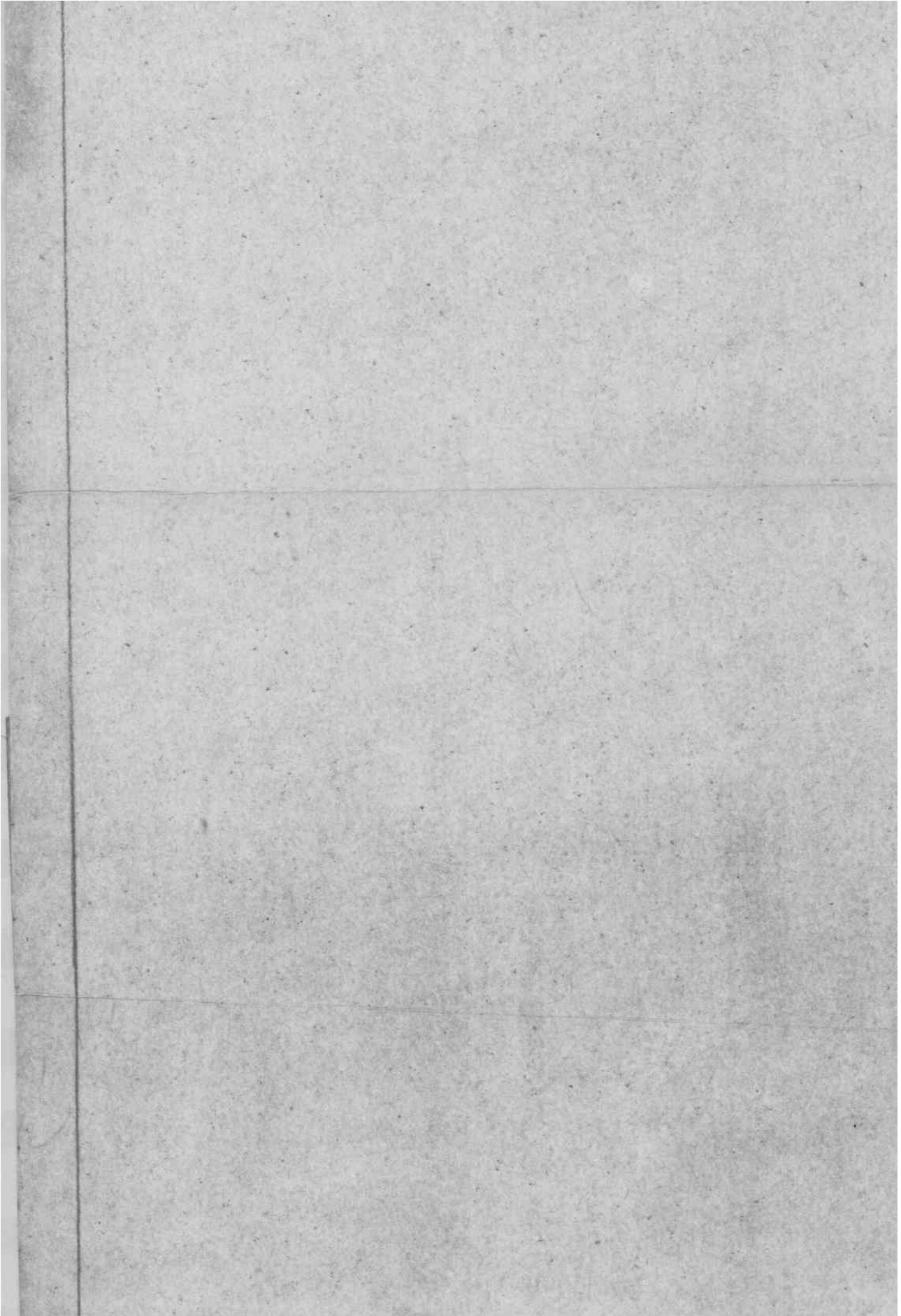








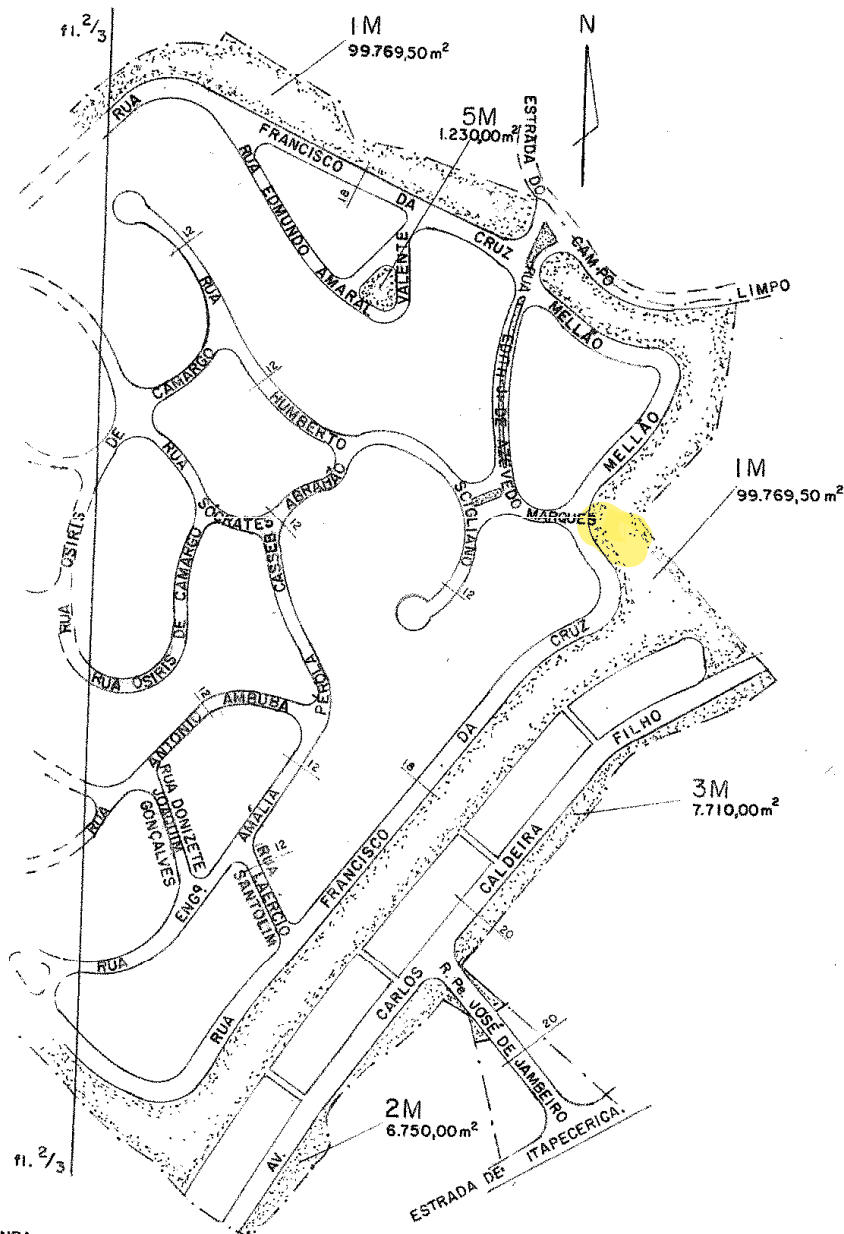






**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M 2342-4	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 1/3
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	15 C	D 4	255	T 16	1	04724	
Setor 183 Quadra 041							



LEGENDA:

DIVISA DE ARRUAMENTO

ALINHAMENTO NÃO PERTENCE AO CROQUI

Ofício 001/Case 3/04

05-000.591-94 b15

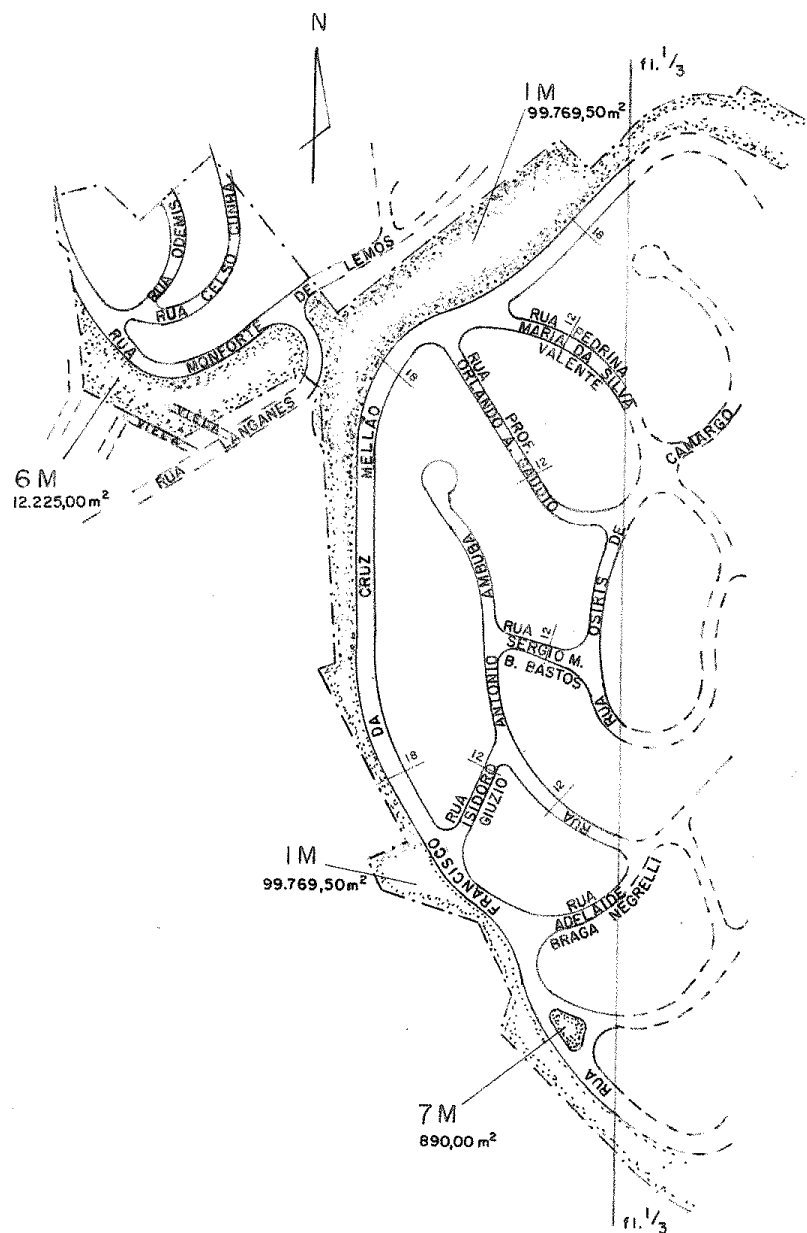
ARR. 4861

07.02.13
29.03.04

ALICE
ALICE

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	2342-4	15 C	D4	255	T16	I	
Setor 183							



LEGENDA:

DIVISA DE ARRUAMENTO

ALINHAMENTO NÃO PERTENCE AO CROQUI

ARR. 4861

07.02.13	ALICE
31.03.04	ALICE

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	2342-4	15 C	D 4	255	T 16	1 04724	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Parque Munhoz”
Alvará 44.540, emitido em 15/01/73
Processo : 05-004.839-78*60 (capa 13.171/71)
Proprietário : Francisco Munhoz Filho
ARR 1148 – SAMARO
ARR 4861
Obs. : Arruamento não implantado de acordo com os dados acima.

Arruamento implantado conforme dados abaixo:

Loteamento aprovado, denominado Horto do Ype
Alvará modificativo nº 470000194-1 série 1, emitido em 16/06/94
Termo de Verificação de Execução de Obras emitido em 04/03/96
Processo : 05-000.591-94*15
Proprietário : espólio de Francisco Munhoz Filho
ARR 4861
Averbado sob nº 3, nas matrículas 165.239, 165.240, 165.241, 165.242 e 165.243,
todas em 24/08/1994, no 11º CRI
Inscrito sob nº 760, em 24/08/1994, livro 8AL, fls. 336, no 11º CRI,
nos termos do Decreto-Lei 58/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2024/0000110-1

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 097665341

SVMA/CGPABI/DIPO

Sra. Diretora,

Em atenção ao solicitado, no que tange às atribuições dessa Divisão, informamos que o local sinalizado em 096842049 faz parte do perímetro do Parque Horto do Ipê, para o qual consta contrato de Projeto Básico e Executivo em andamento.

O perímetro demarcado na solicitação faz parte do escopo do contrato e está sendo considerado como parte do Parque Horto do Ipê, com projeto avançado em desenvolvimento.

Sendo o que tínhamos a informar, restituímos o presente.

Maryellen Sanchez

Arquiteta e Urbanista

Coordenadora de Projetos|DIPO|Núcleo Sul



Maryellen Sanchez Ribeiro

Arquiteto(a)

Em 02/02/2024, às 11:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097665341** e o código CRC **656B28D6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000110-1

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 098091751

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL III - Sra Assessora

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 097373953, segue manifestação na Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 097665341, de que a área está sendo incorporada ao Parque Horto do Ipê.

c/cópia para

CGPABI - Sra Coordenadora

Para ciência e acompanhamento.

Att



Roselia Mikie Ikeda

Coordenador(a) Geral

Em 09/02/2024, às 12:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098091751** e o código CRC **4A5632E7**.